



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 238, de 2014

Solicita, nos termos do art. 374, II, concomitantemente com o art. 258 do Regimento Interno a tramitação em conjunto dos Projetos que menciona.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo sido criada Comissão Especial, nos termos do art. 374, do Regimento Interno, para análise de projeto de código (PLS 281/12, PLS 282/12 e PLS 283/12), nos termos do artigo 374, inciso II, em consonância com o art. 258 do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 545, de 2013, que “altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para vedar a retenção de senha ou documento comprobatório do horário de chegada do consumidor ao estabelecimento do fornecedor ou local de atendimento” seja analisado no âmbito da Comissão Temporária destinada a estudar a Modernização do Código de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões,

Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**
PT/MS

Publicado no **DSF**, de 20/3/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF
OS: 10936/2014